



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA
7 de novembro de 2025

1ª Reunião do mandato 2025/2029

ATA N.º 20

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Após o senhor **Presidente da Câmara Municipal** cumprimentar todos os presentes e, em especial aos vereadores de oposição, foi apresentado pelos **Vereadores do Partido Socialista** o seguinte requerimento:

"Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, propõem a V. Excia a realização de uma sessão pública de esclarecimento e conhecimento do Plano Diretor Municipal (PDM), prévia à sua discussão pública, dirigida a toda a população do Concelho da Ribeira Grande.

O Plano Diretor Municipal (PDM), base para outros planos municipais, é crucial para o desenvolvimento ordenado e sustentável de um concelho, definindo o uso do solo, estabelecendo a estratégia de longo prazo e guiando o crescimento urbano. A sua importância reside, também, em garantir que o desenvolvimento da Ribeira Grande seja equilibrado, que inclua a proteção dos seus recursos naturais e patrimoniais, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadãos e a organização dos espaços urbanos e rurais. O PDM é, ainda, fundamental para a tomada de decisões estratégicas e informadas pela nossa autarquia.

Atendendo a tais considerações e à dilação temporal que tão importante documento tem conhecido na Ribeira Grande (13 anos de revisão), assim como ao elevado custo associado a todo o processo (610.000€), torna-se uma questão de basilar justiça, de transparência e de proximidade autárquicas dar a conhecer aos Ribeiragrandenses que documento poderão esperar num futuro próximo e que Concelho se desenhará após a sua discussão pública e aprovação.

Neste seguimento, esta proposta pretende que a Câmara organize um momento de apresentação pública do PDM para que o mesmo seja do conhecimento dos Cidadãos, uma vez que se

trata de um dos mais importantes documentos orientadores do nosso Município. Assim, também se poderá trabalhar, por antecipação, na normalização e mediação da discussão pública que ainda terá de ocorrer, período no qual eventuais alterações só poderão ser atendidas mediante sustentação técnica.

Tratando-se do planeamento estratégico do nosso Concelho, da gestão do uso do seu solo, da promoção da equidade entre os Ribeiragrandenses e de um documento que é referência para outros planos e a base para decisões municipais, é importante que todos o conheçam na sua versão atualizada, 13 anos depois das comissões de acompanhamento técnico, dos pareceres, dos diplomas legais que o enformaram e que decidirão os investimentos de públicos e particulares que surgirão e como será o nosso território num futuro próximo.

Fica, assim, registada a proposta que pedimos que seja submetida a votação."

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram, ainda, o seguinte requerimento.

"Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, requerem a V. Excia a **disponibilização da última e mais atualizada versão do PDM (Plano Diretor Municipal)**, bem como das **atas e relatórios** que a sustentam, após a última reunião da Comissão de Acompanhamento Técnico."

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

ORDEM DO DIA

1. REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

1.1 - Autorização para designação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro

O senhor Presidente da Câmara submeteu à aprovação do órgão executivo municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgão autárquicos, a fixação de mais um Vereador para exercer funções em regime de Tempo Inteiro, no presente mandato, para além dos dois que a lei confere pela alínea c) do n.º 1 do já mencionado artigo, por uma questão de organização e de funcionamento da equipa em funções, indicando para o efeito, o senhor Vereador.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

1.2 - Periodicidade das reuniões ordinárias e a reunião pública mensal

O senhor Presidente ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs fixar o calendário das próximas reuniões ordinárias para este mandato, de quinze em quinze dias, às sextas-feiras, com início às 14:30 horas e a última reunião ordinária de cada mês fixar como sendo pública, a levar a efeito nas sedes de Juntas do Concelho. Quando a data apurada, neste pressuposto, coincidir com feriado ou tolerância de ponto, passará para o primeiro dia útil posterior.

Assim, propondo para o efeito, o seguinte calendário, até ao final do corrente ano:

NOVEMBRO	14	Reunião Pública / Junta de Freguesia de Calhetas
	28	
DEZEMBRO	12	Reunião Pública / Junta de Freguesia de Rabo de Peixe
	29	

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

1.3 - Regimento do Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal

O senhor Presidente da Câmara submeteu à apreciação e aprovação da Câmara o Regimento do Funcionamento das reuniões de Câmara, para o presente mandato, conforme determina o artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, com a ressalva da Vereadora Lurdes Alfinete para alterar alguns artigos-

1.4 - Designação da secretária das reuniões

A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeteu à consideração do executivo, a designação da colaboradora, **Cristina Isabel Botelho Simão**, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, em regime de substituição, para secretariar as reuniões da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge**, ou, pela Coordenadora Técnica, **Cidália Maria Pereira Sousa Arruda**.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

1.5 - Designação da secretária das reuniões da Assembleia

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu, ao conhecimento do órgão executivo, a designação da prestadora de serviços, **Denise Gonçalves Correia**, para secretariar, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, as reuniões da Assembleia Municipal da Ribeira Grande, na sua versão atual, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos

pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, em regime de substituição, **Cristina Isabel Botelho Simão**.

A Câmara tomou conhecimento.

2 DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA

2.1 - Das previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais

Considerando que é objetivo do senhor Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais, foi por ele proposto ao executivo camarário que sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências legais da Câmara previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas indicadas no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.2 - Das previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Face às competências da Câmara previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, o senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do órgão executivo a delegação das competências próprias da Câmara previstas no n.º 2 do artigo 4.º, conjugado pelo n.º 1 do artigo 5.º, assim como, a competência prevista do n.º 2 do artigo 117.º do mencionado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com a faculdade de poder subdelegar as mesmas nos senhores Vereadores.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.3 - Das previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso)

A delegação de competências previstas na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual versão, relativa ao aumento temporário dos fundos disponíveis e enquanto este Município não possuir pagamentos em atraso.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.4 - Das previstas no Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual versão, – artigos: 17.º, 18.º e 29.º, quanto à realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços

Considerando a possibilidade da delegação de competências da Câmara no senhor Presidente, para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens, serviços e empreitadas até ao limite máximo de 748.196,85 € (setecentos quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) e para a realização de obras ou reparações por administração direta até ao limite máximo de 149.639,37 € (cento quarenta e nove mil seiscentos e trinta

e nove euros e trinta e sete cêntimos), o senhor Presidente submeteu à consideração do órgão executivo a delegação das referidas competências, com a faculdade de subdelegação as mesmas.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.5 – Das previstas no Regulamento da Tabela das Taxas Tarifas e Licenças

Foi submetido, à consideração da Câmara, a delegação das suas competências no senhor Presidente, com a faculdade de subdelegação nos senhores vereadores, as isenções e reduções previstas no artigo 11.º do Capítulo II do Regulamento das Taxas, Tarifas e Licenças.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.6 - Das previstas no Regulamento da Publicidade

No âmbito do previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Publicidade deste Município de Ribeira Grande, foi submetido à consideração do órgão executivo, as competências da Câmara no senhor Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação nos senhores Vereadores.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.7 - Das previstas no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia

No âmbito do previsto nos artigos 5.º, 19.º e 22.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi submetido à consideração da Câmara a delegação das competências da Câmara expressas nos referidos artigos, com a faculdade de subdelegação, relativamente a:

- A competência para a denominação de topónimos;
- A competência para a sua afixação e execução;
- A competência para a atribuição de numeração de polícia

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2.8 - Das previstas no Regulamento Municipal da Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas não sedentária da Ribeira Grande

Conforme previsto no artigo 24.º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas não sedentária da Ribeira Grande, foi submetido à consideração da Câmara a delegação das competências da Câmara no senhor Presidente, com a faculdade de subdelegação nos senhores Vereadores.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

3 DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOUTRAS ENTIDADES

Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei das Autarquias Locais, foi pelo senhor Presidente proposto nomear os seguintes Vereadores para representar o Município nas seguintes entidades:

- Presidente Jaime Luís Melo Vieira, para a Assembleia Intermunicipal da **AMRAA**
- Presidente Jaime Luís Melo Vieira, para a Assembleia Intermunicipal da **AMISM**
- Vereador Carlos Manuel Paiva Anselmo, para a **ERSARA**
- Vice-Presidente Délia Maria Melo, para a **ASDEPR**
- Presidente Jaime Luís Melo Vieira, para a **MUSAMI**
- Vereador Miguel Ângelo Couto Bernardo, para a **Rede de Cidades Saudáveis**

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

4 FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO PARA OS MEMBROS DA CÂMARA

Face ao que determina o artigo 17.º dos Estatutos dos Eleitos Locais, foi proposto que o valor dos seguros para os membros deste órgão executivo, por morte ou invalidez permanente, fosse fixado nos seguintes montantes:

- 260.000,00 € (duzentos e sessenta mil euros) – Presidente da Câmara
- 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros) – Vice-presidente da Câmara
- 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros) – Vereadores a Tempo Inteiro
- 200.000,00 € (duzentos mil euros) – Vereadores em regime de não permanência.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

5 RATIFICAÇÃO DE ATOS ao abrigo da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, foram presentes, para efeitos de ratificação por parte do órgão executivo, os atos que foram praticados pelo senhor Presidente da Câmara e pelos senhores Vereadores com competências subdelegadas, no "período de gestão", entre os dias 13 de outubro e 3 de novembro do corrente ano, relativamente aos despachos de decisões que foram proferidos relacionados com os seguintes processos:

5.1 - No âmbito da DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURIDICO

Gabinete Jurídico

Os despachos de decisão relativo aos seguintes processos relacionados com:

- *Despacho de indeferimento de Pedido de Indemnização Cível, no MGD n.º 11496, de 16/07/2025;*
- *Despacho de deferimento de Pedido de Indemnização Cível, no MGD n.º 11304, de 14/07/2025;*

- Despacho de deferimento de Pedido de Indemnização Cível, no MGD n.º 13799, de 28/08/2025;
- Despacho de abertura de Processo de Contraordenação, no MGD n.º 17112, de 23/10/2025.

Gabinete de Atendimento ao Município

Os despachos de decisão relativo aos seguintes processos relacionados com:

- MGD 16876 de 17/10/2025 - Deferimento de Prorrogação de prazo concessão alvará do Mercado;
- MGD 17121 de 23/10/2025 - Deferimento de Pedido de Licença de venda sazonal de bebidas e alimentos;
- MGD 17016 de 21/10/2025 – Deferimento de Pedido de Licença de ruído;
- MGD 16446 de 08/10/2025 – Deferimento de Pedido de Licença de Ruído;
- MGD 16449 de 08/10/2025 – Deferimento de Pedido de Licença de Venda Sazonal;
- MGD 16172 de 08/10/2025- Deferimento de pedido de ocupação de Espaço Público;
- MGD 17269 de 28/10/2025- Deferimento de Pedido de Licença de Venda Sazonal;
- MGD 17268 de 28/10/2025- Deferimento de Pedido de Licença de Ruído;
- MGD 17353 de 29/10/2025- Deferimento do Pedido de Licença de Ruído.

5.2 - No âmbito dos SERVIÇOS DA DIVISÃO URBANISMO E PLANEAMENTO:

Os despachos de decisão relativo aos seguintes processos relacionados com:

- Despachos proferidos no Sistema de Processos de Obras (SPO) relacionados com as operações urbanísticas abrangidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três votos contra do Partidos Socialista, aprovar o proposto. Os vereadores do Partido Socialista justificaram o sentido de voto, pela falta de disponibilização da documentação processual.

6 - AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

Foi submetido, à consideração do Executivo, a necessária autorização de gravação das Reuniões de Câmara, para efeitos da respetiva elaboração das atas, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27 de abril do Parlamento e Conselho Europeu e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

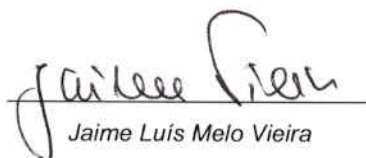
7 - ENTREGA DE LEGISLAÇÃO

Foi entregue a todos os membros do executivo Camarário, para seu conhecimento e para os efeitos que considerem convenientes, um exemplar dos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 29/87, de 30 de junho - Estatuto dos Eleitos Locais;
- Lei n.º 52/2019, de 31 de julho - Regime Jurídico do Exercício de Funções por titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos de Públicos;
- Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro - Disposições Especiais Relativas aos Titulares de Cargos Públicos ou Equiparados;
- Lei n.º 27/96, de 1 de agosto - Lei da Tutela Administrativa;
- Regulamento n.º 258/2024, de 6 de março – Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informática Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos ou Equiparados;
- Regulamento n.º 288/2025, de 28 de fevereiro - Alteração ao Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informática Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos ou Equiparados;
- Aviso n.º 4847/2024/2, de 6 de março - Entrada em funcionamento da plataforma eletrónica da Entidade para a Transparência;
- Portaria n.º 185/2024/1, de 4 de agosto – Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro – Alteração da Portaria n.º 185/185/2024/1 de 4 de agosto; e
- Decreto Lei n.º 109-E/202, de 9 de dezembro – Cria o Mecanismo Nacional Anti-corrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:15 horas, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e assinada nos termos da lei, para produzir efeitos imediatos. -----


Jaime Luís Melo Vieira



Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete



Délia Maria Melo



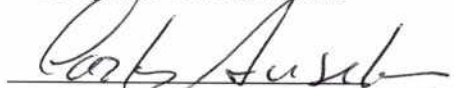
Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira



Miguel Ângelo Couto Bernardo



Sandy Reis Gouveia Martins



Carlos Manuel Paiva Anselmo